



Breves considerações acerca da família e a criança acolhida

Brief notes about the family and the child institutionalized

Simone Pilar Andrade de Freitas Silva

Assistente Social-UFF
Mestranda, Política Social-UFF
simonepilar@vm.uff.br

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar as implicações resultantes do processo de acolhimento prolongado na vida de crianças e adolescentes, bem como discutir as questões que perpassam as famílias enquanto espaço de proteção social. Muitas crianças e adolescentes permanecem em instituições de acolhimento por um longo período e são abdicadas do convívio familiar, contrariando as especificações do Estatuto da Criança e do Adolescente. Discutiremos aspectos importantes como a convivência familiar, a importância da família na formação da personalidade adulta do indivíduo e a responsabilidade assumida pelas famílias mediante a ausência do Estado.

Palavras-chave: família; criança; adolescente; acolhimento

Abstract: This paper aims to analyze the implications resulting from the prolonged process of institutionalization in the lives of children and adolescents, as well as discuss the issues that pervade the family as an area of social protection. Many children and adolescents remain in institutions for a long period and are forsaken of family life, contrary to the specifications of the Statute Children and Adolescents. We will discuss important issues as the living together family, the importance of family in shaping the adult personality of the individual and the responsibility assumed by the families by the absence of the state.

Keywords: family, child, adolescent; institutionalization

Introdução

O acolhimento institucional é uma medida de proteção social destinadas a crianças e adolescentes que se encontram em risco social ou pessoal. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente seja bem claro ao afirmar que o acolhimento de uma criança é uma medida temporária e excepcional, constatamos em nossa realidade que crianças e adolescentes passam grande parte em programas de acolhimento, sendo abdicadas do convívio familiar. No entanto, a fim de garantir o que preceitua o ECA, em 03 de agosto de 2009 foi promulgada a Lei Nº 12.010 que dispõe sobre a adoção e garante o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.



A lei 12.010 implica diretamente na situação de crianças e adolescentes acolhidos, uma vez que toda criança inserida em instituições de acolhimento terão a sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses e o tempo máximo de acolhimento é de dois anos, além disso, prioriza a adoção nos casos em que não há possibilidade de reintegração familiar. Também há a possibilidade do acolhimento familiar, medida que visa o convívio familiar, mas tanto o acolhimento familiar quanto o acolhimento institucional são medidas provisórias e excepcionais.

Consideramos que o acolhimento, em casos específicos se faz necessário, porém não se justifica o acolhimento prolongado de crianças e adolescentes, outras medidas devem ser utilizadas. É importante salientar que são inúmeros os motivos que resultam na inserção de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional como a pobreza das famílias, violência, orfandade, abandono, entre outros. Além disso, estes são os mesmos motivos que dificultam uma reintegração familiar.

Família: breves considerações

Falar da família implica em entender os vários aspectos sociais pelos quais ela vem atravessando ao longo dos anos. Houve mudanças nos padrões familiares. Atualmente, podemos notar que há uma grande diversidade de famílias, há vários arranjos familiares e não somente o modelo tradicional de família nuclear.

Segundo Ariès (2006) se referindo a Europa, o sentimento de família que conhecemos atualmente emergiu nos séculos XVI e XVII. A partir do século XIV se presenciou o desenvolvimento da família moderna. O autor esclarece que o sentimento de família que partilhamos é recente – o que não quer dizer que a instituição família também o seja. A modernidade nos traz é exatamente este sentimento formado em torno da família conjugal composta por pais e seus filhos. O sentimento de família progride no interior da vida privada, da intimidade doméstica.

A família representa um papel fundamental enquanto espaço de proteção social. Proteção social aqui entendida como as ações humanas de mútua ajuda de ordem familiar, GÓIS (1995). O autor define ainda como proteção social:

(...) um tipo de prática social engendrada sob modos organizacionais-



públicos ou privados -lucrativos de atenção à pobreza, hoje materializados nas diversas políticas sociais nos marcos dos processos de reprodução humana, sempre compatíveis com o estágio de compromissos entre os grupos sociais no interior de uma sociedade visando a sua manutenção. (GÓIS, 1995, p. 312).

Giddens (2004) afirma que houve um aumento nos números de divórcios e conseqüentemente o crescimento de famílias monoparentais. Embora o autor, em sua análise, se refira a Grã-Bretanha, no que tange ao Brasil observamos uma realidade semelhante relativa à questão de gênero. Famílias monoparentais são aquelas formadas por apenas um dos cônjuges, sendo que a maioria dos casos de famílias monoparentais é chefiada por mulheres.

Segundo Szymanski (2002) podemos entender a família como: “(...) uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado mútuo e, se houver, com crianças, adolescentes e adultos (...)”. Este conceito nos parece confuso no que tange a realidade da criança acolhida. Em alguns casos a criança vai para a instituição de acolhimento, porque a família não lhe deu o afeto necessário. Desta forma, a família rompe com o compromisso de cuidado mútuo, abandonando a criança na instituição por longos anos. Contudo, não podemos culpabilizar esta família, pois ela de alguma forma também foi desamparada e descuidada pelo poder público e pela própria sociedade.

A criança é totalmente dependente das pessoas que configuram a família. Portanto:

A família é a principal responsável pela alimentação e pela proteção da criança, da infância à adolescência. A iniciação das crianças, na cultura, nos valores e nas normas de sua sociedade começa na família. (KALOUSTIAM, 1994, p. 5).

A família compete à função socializadora, a formação da personalidade dos indivíduos e que segundo Bruschini (1993, p.66) “ao exercer a ação socializadora, a família atua também como agência de transmissão da ideologia”.

Para a criança acolhida que desde a sua primeira infância não teve a oportunidade de conviver com uma família, a visão que tem do mundo é aquela passada pela instituição de acolhimento. A personalidade da criança é em muito influenciada pela situação de acolhida em que viveu, mas isso não a impede de construir, mesmo que de forma idealizada o sentido do que seja o espaço familiar.

Conforme assinala Carvalho (1994), a família se caracteriza como o primeiro



referencial e totaliza a proteção e socialização do indivíduo, é através da família que se inicia o aprendizado dos afetos e das relações sociais, a esse respeito Junior (1992) diz que:

Em sua configuração atual, a família se apresenta como a primeira instância de sociabilidade humana, atuando tanto a nível normatizador, quanto no atendimento de necessidades básicas (alimento, abrigo, etc.). É perpassado por condicionantes culturais e econômicos que influem em sua dinâmica de estruturação. (JÚNIOR, 1992, p. 31).

A realidade das famílias pobres e em situação de vulnerabilidade, não possibilita as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças, por isso recorre-se a institucionalização, situação essa, que conta com a ausência do Estado que não garante às famílias o mínimo para a sua sobrevivência.

Neder (1994) afirma que há milhares de famílias vivendo em condições miseráveis, às quais as políticas públicas não conseguem atingir, essas famílias são vistas pelo estado apenas como números. Porém, é certo afirmamos que a condição de pobreza da família está ligada a falta de políticas públicas e a má distribuição de renda em nosso país.

A família tem sofrido com as políticas neoliberais, segundo Carvalho (2003), a família tem dividido com o Estado a sua função, que é proteger os grupos que estão sobre a sua responsabilidade, ambos desempenham papéis bem parecidos. “É bom lembrar que tanto a família quanto o Estado são instituições imprescindíveis ao bom funcionamento das sociedades capitalistas”. (CARVALHO, 2003, p. 268).

Compreendemos que a família não tem assumido o papel que lhe é atribuído, no entanto, o Estado tem responsabilizado a família pela proteção e cuidado sobre os seus membros, propondo políticas públicas que não garantem a mínima proteção de vida.

Não podemos incumbir à família pobre de proteger às crianças e adolescentes, sem lhes fornecer as condições mínimas para que isto aconteça, afirma Szymansk, (2002). A família deve ser valorizada, enquanto *lócus* da construção da identidade individual e coletiva conforme nos coloca Neder (1994). Esta construção é essencial para a criança, porém a criança que vive em uma instituição de acolhimento não participa deste processo como deveria, pois há uma ruptura de vínculos, o que ocasiona a fragmentação da identidade.

Bruschini numa análise da teoria de Freud afirma que:

(...) a mente não é algo previamente dado, mas sim uma estrutura construída na infância, através de um longo processo de formação da personalidade e de



estabelecimentos de vínculos afetivos e emocionais, que ocorre dentro da estrutura familiar. (...). Em Freud encontramos o ponto de partida para a apreensão da família como uma complexa teia de vínculos e de emoções, que se expressa simultaneamente através do ódio e do amor (...). (BRUSCHINI, 1993, p.62)

Tudo o que ocorre na infância repercute na personalidade adulta. Dessa forma, é imprescindível que a criança viva em um ambiente harmonioso ao lado de uma família, a importância da família no desenvolvimento psicológico de uma criança é de suma importância.

É certo afirmamos que a família tem o dever de cuidar e proteger a criança. Este vínculo precisa ser mantido, é a boa convivência familiar que contribui em grande parte para o bem-estar das crianças e dos adolescentes:

A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm estruturado. É na família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento em bem-estar dos seus componentes (...). (Kaloustian, 1994 p.11).

Carvalho (2003, p. 271), ao falar sobre a família aponta que “A família como expressão de sentimentos, onde se exterioriza o sofrimento psíquico que a vida de todos nos põe e repõe” e Szymanski completa:

As trocas afetivas na família imprimem marcas que as pessoas carregam a vida toda, definindo direções no modo de ser com os outros afetivamente e no modo de agir com as pessoas. Esse ser com os outros, aprendido com as pessoas significativas, prolonga-se por muitos anos e frequentemente projeta-se nas famílias que se formam posteriormente. (SZYMANSKI, 2002, p. 12).

Esse estado de coisas traz marcas dolorosas para o jovem que não teve o convívio com uma família. Isto se reflete nas falas de alguns acolhidos aos quais pudemos conversar. Alguns não pensam em constituir uma família, enquanto que outros por não conviverem com uma família pensam em estabelecer a sua e dar aos filhos tudo o que não tiveram. “A família, para os pobres, associa-se àqueles em quem se pode confiar (...)”. (SARTI, 1996: 63 apud Gueiros, 2002, p. 111). Deste modo, para a criança que passou quase toda sua infância acolhida, a família é a “culpada”, pois ela que permitiu e motivou de alguma forma o seu



acolhimento. A criança, por muitas vezes, considera que não pode mais depositar sua confiança nessa família, e talvez nem em outra.

Tomemos como exemplo a criança que sofreu violência doméstica e por este motivo é inserida em programa de acolhimento institucional, a sua visão de família tende ser desfigurada, uma vez que aqueles que deveriam lhes proteger e lhes dar afeto não o fizeram. Então em quem mais poderão confiar?

O termo família é complexo e não cabe aqui uma única definição, visto a diversidade de arranjos familiares, porém é inegável a sua importância. Mesmo que crianças e os adolescentes estejam acolhidos, os vínculos familiares devem ser sempre preservados.

A institucionalização não é uma medida satisfatória e suficiente, mas se trata de uma política de atenção à infância, quando a família se vê impossibilitada de dar a proteção necessária a seus membros. Gueiros; Oliveira, (2005).

Embora entendamos que a instituição de acolhimento não seja o melhor lugar para o desenvolvimento de uma criança, em certas situações se faz necessária como medida protetiva, principalmente nos casos em que a família representa uma ameaça para a criança. No entanto, esse acolhimento deve ser provisório e a criança deve retornar para o seio da família, mesmo que esta família seja substituta.

Convivência familiar

O vínculo familiar se inicia a partir da gestação. Ao falar sobre os primeiros anos de vida da criança, Vicente afirma:

(...) Ela carece de cuidados com o corpo, com a alimentação e com a aprendizagem. Mas nada disso é possível se ela não encontrar um ambiente de acolhimento e afeto. Os bebês não sobrevivem ao desamor. Pais conflituados e instáveis produzem uma relação de ambivalência que pode prejudicar a criança. (VICENTE, 1994, p.48).

De acordo com Gomes; Pereira, (2004) a convivência familiar está atrelada a viver sob o mesmo teto, compartilhando um determinado modo de vida. Dessa forma, podemos afirmar que quando a criança vai para o abrigo essa convivência familiar fica ameaçada.

A questão do apego é de suma importância no desenvolvimento da criança e na sua relação com o mundo. Para termos uma idéia da importância dessa relação da criança com o



adulto, ficamos com a afirmação da autora Ferraris ao falar sobre o apego¹ na Revista *Mente & Cérebro*, n.1, p.52 coloca o seguinte:

As trocas estabelecidas entre pais e filhos nas primeiras fases da vida são cruciais para a formação do sentimento de segurança que acompanhará a criança durante sua existência e sedimentarão as bases de seu futuro bem-estar físico e emocional.

Um profundo estudioso da questão do apego John Bowlby², em suas pesquisas afirmou que as crianças que tem uma relação de apego com as mães até os três anos de idade, ficam mais propícias a suportar possíveis separações. Não é nossa intenção aqui nos aprofundarmos na questão do apego, contudo, queremos chamar a atenção para o seu papel decisivo na formação dos vínculos.

Grande parte das crianças e adolescentes que estão acolhidas possui vínculos familiares, porém estes vínculos gradativamente vão se perdendo.

As visitas vão diminuindo ao longo dos anos, contribuindo para a perda do vínculo e quando a criança chega a atingir a maioridade, já não há vínculos com a família. Altoé aponta:

Se a internação das crianças pode ocasionar maior descompromisso dos pais em relação aos filhos, é verdade que a instituição fabrica muitos impedimentos que ampliam as dificuldades desses vínculos se manterem (...) como forma de castigo por alguma indisciplina durante a semana, o aluno pode ter as saídas 'cortadas' ou não ter permissão para se encontrar com os pais no dia de visita (...). (ATOÉ, 1990, p. 186).

Toda Instituição de acolhimento tem por obrigação incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares para que em breve, este jovem possa retornar ao seu lar. Uma vez que, rompidos os vínculos familiares, a instituição estará contribuindo para que as crianças e adolescentes permaneçam por um longo período no abrigo. "(...) deve ser assegurado à criança o direito de convivência familiar, preferencialmente na família na qual nasceu (...)". (GUEIROS; OLIVEIRA, 2005, p. 118)

Amiúde, quando a criança ou adolescente é institucionalizado, a família não se sente mais responsável por aquela criança. Compete agora a instituição a responsabilidade de

¹ Consultar John Bowlby, Psiquiatra e Psicanalista inglês.

² Consultar a Referência Bibliográfica - *Mente & Cérebro*: a mente do bebê, n. 1.



cuidar, alimentar, vestir e dar carinho. Embora este carinho seja ilusório, pois o afeto oferecido pela Instituição não é capaz de substituir o carinho de uma família.

“De fato, vínculos sócio-familiares asseguram ao indivíduo a segurança de pertencimento social.” (CARVALHO, 2003, p. 272). Conseqüentemente, o abrigado não sente a segurança de pertencimento, pois no abrigo ele não possui seu espaço individualizado, como seu quarto, seu guarda-roupa, sua cama, suas roupas.

A convivência familiar é um direito da criança e do adolescente assegurado no artigo 227 da Constituição Federal, artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente e reafirmado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária aprovado em 2006.

Em 03 de agosto de 2009 foi promulgada a Lei nº 12.010 que dispõe sobre a adoção e garante o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, entendendo que esta deve ser proporcionada no seio de uma família e, na impossibilidade de ser efetivada no seio da família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda conforme menciona o artigo 1º do parágrafo segundo.

Esta lei veio regulamentar a questão da convivência familiar, adoção e acolhimento para as crianças e adolescentes. No que diz respeito ao acolhimento, o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA apenas mencionava o abrigo como medida provisória e excepcional, dando margem para a institucionalização sem critérios para a desinstitucionalização das crianças e adolescentes.

A lei 12.010 esclarece que crianças e adolescentes que por algum motivo não tenha mais condições de permanecer junto sua família biológica e esteja aguardando a adoção, são preferencialmente inseridas em programas de acolhimento familiar, conforme determina:

Art. 50, § 11. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar. (BRASIL, 2009)

O ideal é que crianças e adolescentes permaneçam na sua família biológica, quando não for possível, em família substituta. Os laços familiares, não importando em qual família estejam, tem que ser preservados para garantir o pleno desenvolvimento da criança ou adolescente.



Reintegração familiar e a questão do acolhimento prolongado

O acolhimento é o resultado de muitos fatores, porém um dos principais fatores é a condição de pobreza em que vivem as famílias.

Segundo a pesquisa apresentada pelo IPEA (2003) sobre o “Levantamento Nacional dos abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviço de Ação Continuada”³, os dirigentes de abrigos estão perceptíveis às dificuldades de uma reintegração familiar e apontam este retorno para o lar como um dos principais desafios.

O acolhimento é uma medida temporária e excepcional. Após o acolhimento, é necessário trabalhar para que se supere o problema que motivou a inserção deste jovem. É necessário que se trabalhe para uma reintegração familiar ou, se for o caso, colocação em família substituta. No que concerne a esta questão Vicente aponta que:

A família natural ou substituta é sempre melhor do que qualquer instituição de internação. A institucionalização tem historicamente produzido crianças analfabetas e sem perspectivas de vida autônoma. (VICENTE, 1994, p. 52).

O que ocorre é que geralmente os mesmos fatores que levam ao acolhimento são os que dificultam a reintegração familiar:

(...) os motivos que levam meninos e meninas aos abrigos se perpetuam como dificuldades para a sua reinserção familiar. Isso indica que as políticas de atenção a crianças e adolescentes não estão devidamente articuladas com ações de atenção a suas famílias, o que poderia não apenas evitar a institucionalização, como também abreviá-la, quando se mostrar excepcionalmente necessária. (IPEA, 2003, p.4).

De acordo com a pesquisa do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC, realizada pelo IPEA (2003) grande parte das crianças e adolescentes abrigados não querem voltar para casa. Segundo os dados apresentados por esta pesquisa, são apontados que 35,5 % dos dirigentes de abrigos entrevistados consideram à pobreza que crianças e adolescentes enfrentarão ao retornarem para casa, como um dos maiores obstáculos para que permaneçam com suas famílias. Contudo, o acolhimento que

³ Este Levantamento se refere ao Relatório número 01 do mês de outubro de 2003.



deveria ser um recurso provisório, passa a ser uma solução permanente que repercute na formação do indivíduo.

Conforme coloca Minayo (2002, p.99), além da pobreza temos a violência estrutural que é “(...) aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento.” Segundo a autora, a violência estrutural tem como formas de manifestação: crianças e adolescentes de rua; crianças e adolescentes trabalhadores e por último, crianças e adolescentes institucionalizados.

Segundo Altoé (1990), as visitas vão diminuindo conforme a criança vai crescendo. Ao diminuir as visitas, conseqüentemente os vínculos familiares vão se perdendo, neste caso, o retorno para casa se torna difícil e uma adoção tardia mais difícil ainda, e o acolhimento que seria uma medida temporária se torna uma medida permanente. A alternativa é que o adolescente continue na instituição de acolhimento até que seu caso se resolva até completar a maioridade. Ao completar a maioridade para onde ele vai? O que os longos anos de acolhimento o tornaram como pessoa?

Altoé (1990, p. 251) exemplifica com a fala do dentista de um dos internatos: “Colocam o aluno na cristaleira por 18 anos e então jogam na rua. Adiam o problema por 18 anos. Todos sabem que este sistema não funciona, mas não fazem nada”.

Muitas das vezes poderiam ser utilizadas outras medidas que não fosse o acolhimento de crianças e adolescentes. Uma vez acolhidas, há uma enorme dificuldade para que esta criança ou adolescente retorne ao seu lar, porque ao retornar para a casa estes sabem que enfrentarão muitas dificuldades não vivenciadas na instituição. A família se conforma com esta situação, e seus filhos permanecem institucionalizado por um longo período. Muitos deles sabem que em casa, a família não poderá oferecer o que eles tiveram durante o período de acolhimento.

Para a família, o acolhimento é uma forma de garantir um caminho promissor para a criança, não se pensa nas conseqüências que a institucionalização causa no seu desenvolvimento como pessoa. O acolhimento é introduzido na criança como uma coisa boa, e em muitos casos é, se levamos em consideração a vida de privação e até violência que a criança passava ao lado da família. Neste aspecto, é interessante não se criar um caráter negativo em torno da instituição e também não enaltecê-la como a grande saída para as questões sociais familiares.



O acolhimento é uma medida que influencia no destino de uma pessoa e as conseqüências podem ser positivas ou negativas, dependendo de cada caso e de como foi estabelecida às relações institucionais, familiares e individuais em seus aspectos objetivos e subjetivos.

Segundo Altoé (1990) é possível perceber que as crianças até doze anos frequentemente se queixam por não verem os pais, algumas apresentam ressentimento por estarem no internato abandonadas. Alguns fatos ficam ainda mais agravados com o passar do tempo. A autora afirma que após os doze anos muitos adolescentes apresentam raiva dos pais por não visitá-los e nem retirá-los do internato:

Sabe tia, minha mãe me deixou 12 anos aqui e agora que estou grande, estudando, ela quer me tirar. Agora eu não quero. Fiquei interno desde a creche. Ela é cínica! (Robson, 13 anos, 4ª série.). (ALTOÉ, 1990 p. 183)

De acordo com Carvalho (1993), o abrigo é o lugar que a criança e/ou o adolescente tem como referência, sua vida é construída no abrigo. Após o desligamento, as crianças e adolescentes não estão preparados para uma vida fora do âmbito institucional, a imagem que tinham de si próprios e o entendimento da vida cotidiana está comprometida:

(...) as crianças e adolescentes internos lesados em sua identidade, não desenvolviam sentimentos de pertinência, auto-estima e efetividade; não tinham noção clara de propriedade e autoridade e sua sociabilidade estava prejudicada. (CARVALHO et al, 1993 p.14).

O estigma é uma das conseqüências do acolhimento que a criança ou o adolescente sofre na escola, na hora de procurar emprego. O abrigado leva o rótulo de sofrido, abandonado, carente. Podemos notar isto na seguinte fala:

A criança internada reclama de tudo, sobretudo da comida. Está sempre insatisfeita. Parece que vem de nascimento. Dá angústia na gente, pois a gente faz o máximo. (Diretor do grupo escolar do Internato VI). (ALTOÉ, 1990, p. 176)

A criança se torna dependente da instituição, esse fato é compreensivo, pois toda a sua vida girou em torno do abrigo, ele não foi devidamente preparado para esse desligamento. Em entrevista à Altoé, uma psicóloga do internato afirma:



Os que têm família desestruturada têm muito medo de sair da escola. Os abandonados também têm muito medo. Praticamente se tornaram dependentes. Todo o sistema da instituição é muito paternalista. Não permite aos meninos descobrirem as suas potencialidade. (Psicóloga). (ALTOÉ, 1990, p. 251).

Um exemplo dessa dependência no abrigo é o fato de alguns completarem a maioridade e continuarem no abrigo como prestadores de serviços. Esta é uma implicação do abrigamento prolongado, mesmo já desligado do abrigo ele permanece institucionalizado. A autora Altoé (1990, p. 250) fala sobre o impasse na hora do desligamento do adolescente:

(...) Dessa forma, ele se sente incapaz de sair, não só por ter recebido uma formação deficiente e precária, que não o capacita a enfrentar o mercado de trabalho, mas, sobretudo por não lhe ter permitido formar-se como sujeito social. Um outro fator importante é o enfraquecimento ou a ruptura dos laços familiares, ao lado da impossibilidade que a instituição total cria para o estabelecimento de relações sociais na comunidade, o que muito dificulta a adaptação fora do ambiente do internato.

É importante que os vínculos criados durante sua convivência no abrigo sejam positivos, para que mesmo após a saída do abrigo, este jovem possa retornar em busca de orientações, estímulos ou afetividade.

O acolhimento por si só representa prejuízos para a criança e o adolescente, portanto, quando este acolhimento é vivenciado de forma prolongada, os prejuízos são maiores e irreversíveis. É o que aponta o Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC:

Estudos sobre o atendimento massificado a crianças e adolescentes realizado as grandes instituições de abrigo, que recebem grandes números de abrigados têm revelado os custos que tal situação acarreta para essas crianças e esses adolescentes: carência afetiva, dificuldade para estabelecimento de vínculos, baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psico-motor e pouca familiaridade com rotinas familiares. Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que não adquirem sentimento de “pertencimento” e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade. (IPEA, 2003, p.11).

Concordamos com Sales e Alencar que a lei por si só não resolve a situação das crianças e dos adolescentes que se encontram no abrigo e fora deles:



(...) a criação do ECA não significou a reversão dos problemas que afligem milhões de crianças e adolescentes no Brasil. Apesar da lei, a sua existência não determinou, por si mesma, a alteração das condições de vida desse segmento social. (Em Pauta, 1997 p. 41).

Considerações finais

Mediante a tudo que foi exposto e discutido, podemos afirmar que, a instituição de acolhimento apesar de ser uma medida provisória e excepcional tem se tornado uma medida contínua e as conseqüências decorrentes deste processo de institucionalização prolongado são inúmeras.

As faltas de políticas públicas para as famílias contribuem para que crianças e adolescentes sejam acolhidas por longos períodos, pois um dos motivos que resulta neste acolhimento institucional é a situação de pobreza em que vivem as famílias. Uma vez acolhidas, é preciso que haja medidas que possibilitem estas crianças e adolescentes a retornarem para a casa.

O que é inaceitável é o acolhimento por um longo período. Crianças e adolescentes acolhidas não podem ter como única referência de infância e adolescência as memórias que trazem do tempo da instituição, memórias essas nem sempre são agradáveis. Cuidar pelo cumprimento da lei é uma ação que deve estar além dos muros da instituição de acolhimento e abrangem toda comunidade.

A solução para estas questões perpassa por atitudes que envolvam a conscientização de toda sociedade. A questão do acolhimento no Brasil deve ser encarada como um problema de todos, que abarca autoridades de várias instâncias e políticas públicas sérias que visem medidas de curto, médio e longo prazo.

Acreditamos que as questões relacionadas ao acolhimento prolongado são complexas e emergenciais e sua discussão envolve a participação de toda sociedade. Somente desta forma, será possível pensarmos em soluções possíveis para as crianças e adolescentes que vivem em abrigos.



Referências

- ALTOÉ, Sônia. *Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão*. ed. 2. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.
- ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Fundação da Infância e Adolescência, 2003.
- BRUSCHINI, Cristina Teoria critica da família. In: Azevedo, Maria Amélia, Guerra, Viviane N. de A. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1993. p. 49- 79.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de Trabalhando abrigos. *Cadernos de Ação* n. 03. São Paulo: IEE, CBIA, 1993.
- _____. A Priorização da Família na Agenda da Política Social. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). *Família brasileira, a base de tudo*. ed. 2. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 93- 108.
- _____. Família e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs) *Família: redes, laços e políticas públicas*. ed. 2. São Paulo:EE/PUCSP, 2003, p.267-274.
- FERRARIS, Anna Oliverio. Formação de vínculos - dinâmicas do apego. In: *Mente e Cérebro: A mente do bebê*. São Paulo, Duetto Editorial, n. 1, 2006, p. 52- 59
- GIDDENS Anthony. *Sociologia*. ed. 4. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- GÓIS. João Bôsko Hora. Proteção social e Serviço Social: comentários a propósito da revisão curricular. *Anais do VIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*, 1995 p. 311-314.
- GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Marta Lúcia Duarte. *Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas*. Florianópolis, 2004. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2007.
- GUEIROS, Dalva Azevedo; OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. Direito à convivência familiar. In: *Serviço Social e Sociedade*. n 81. São Paulo: Cortez março de 2005. p.117-135.
- IPEA. *Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC*. 2003. Disponível em: <<http://www3.bireme.br/bvs/adolesc/P/pdf/Relatorio1Abrigos.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2006.
- JÚNIOR, Almir Pereira. Um País que Mascara seu Rosto. In: JÚNIOR, Pereira Almir et al.



Os Impasses da Cidadania: infância e adolescência no Brasil. Rio de Janeiro: Base, 1992, p. 13-35.

KALOUSTIAN, Sílvia Manoug (org.). Família brasileira, a base de tudo. ed. 2. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: Westphal, Márcia Faria (org.). Violência e criança. São Paulo: Editora da Universidade, 2002, p. 95-113.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Sílvia Manoug (org.). Família brasileira, a base de tudo. ed. 2. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 26-46.

SALES, Mione Apolinario; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Social para a Infância e a Juventude. p. 33 – 51. Em Pauta. Cadernos da Faculdade de Serviço Social da Uerj. n. 11. Rio de Janeiro: UERJ, 1997,

SARTI, Cyntia A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs) Família: redes, laços e políticas públicas. ed. 2. São Paulo:EE/PUCSP, 2003, p. 21-36.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In Serviço Social e Sociedade. Nº 71: São Paulo, Cortez, setembro de 2002. p. 9- 25

VICENTE, Cenise Monte. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, Sílvia Manoug (org.). Família brasileira, a base de tudo. ed. 2. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 47- 59.